

**Lei Municipal nº 789, de 07 de maio de 2024.**

*Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 6.600.000,00 (Seis Milhões e Seiscentos Mil reais) destinado a execução do financiamento de projeto de uma Mini geração utilizando um sistema fotovoltaico de 440 Kw conectado a distribuída por meio da rede de energia elétrica para Secretaria de Administração, Educação, Saúde e demais secretárias.*

Faço saber que a Câmara do Município de São João dos Patos/MA, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 6.600.000,00 (Seis Milhões e Seiscentos Mil reais)** destinado a aplicação da lei municipal 778 de 19 de dezembro de 2023, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** - O crédito adicional especial, que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

- 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DOS PATOS**
- 02 – PODER EXECUTIVO**
- 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
- 02.08.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
- 04.122.0003. 1002 0000 – SISTEMA DE ENERGIA FOTO VOLTAICA – FINAN BANCO DO BRASIL**
- 3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**
- Total R\$ 6.600.000,00**

**Art. 3º** – Constitui recurso ao crédito adicional especial, autorizado no artigo servirá de recurso a Operação de Credito junto ao Banco do Brasil no Valor de 6.600.000,00 (Seis Milhões e Seiscentos Mil reais)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
[www.saojoaodospatos.ma.gov.br](http://www.saojoaodospatos.ma.gov.br)



**Art. 4º** - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 762 , de 06/07/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 718, de 15/12/2021 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de maio de 2024.**

  
Alexandre Magno Pereira Gomes

Prefeito Municipal